

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 037/2005**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 745/2005, de 31/03/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7367 de 03/04/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a atender despesas com a Construção da Capela Mortuária para atendimento de funerais, obedecendo a seguinte classificação contábil:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15 – URBANISMO  
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
032 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
3.040 – CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA  
4.4.90.5 1.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 100.000,00  
782 – Fonte 3767 – Convênio Capela Mortuária Ministério da Integração Nacional  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$: 3.000,00  
783 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício  
SOMA.....R\$: 103.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa fixada para o exercício e do SUPERAVIT FINANCEIRO (Diferença positiva entre o Ativo e o Passivo Financeiro) resultante da Fonte de Recurso que resultou desonerada no exercício de 2004 na conformidade com o abaixo demonstrado:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
154520032.2.054 – ATENDIMENTO SERVIÇOS CEMITÉRIO  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$: 3.000,00  
277 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício  
SUPERAVIT FINANCEIRO 2004  
Fonte – 767 – Convênio Capela Mortuária Ministério da Integração Nacional.....R\$: 100.000,00  
SOMA .....R\$ 103.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de abril de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7368</u>
Data, <u>05, 04, 05</u>
<u>J.</u> O FUNCIONÁRIO